



Organização
das Nações Unidas
para a Educação,
a Ciência e a Cultura

EDITAL Nº 006/2014 SESu

PROJETO DE ORGANISMO INTERNACIONAL – UNESCO

PROJETO 914 BRZ 1144.6

Contratação de Consultor na modalidade “PRODUTO”: Profissional com nível superior, devidamente reconhecido pelo MEC, na área da Saúde e/ou Educação, com pós-graduação *lato sensu* na área de Saúde ou Educação. Experiência mínima de 3 (três) anos em gestão de políticas públicas na área da saúde, e/ou 3 (três) anos de experiência na área de educação e/ou 3(três) anos de experiência na área da saúde.

Cursos/Habilidades Desejáveis

Conhecimento em legislação direcionado para as áreas da educação e saúde.

Conhecimento dos programas do governo federal nas áreas da educação ou saúde.

Vigência do Contrato: 10 meses - **Nº de Vagas:** 1 (uma) – **Local de Trabalho:** Brasília – DF

Cargo: Consultor – **Código da Vaga:** TOR-010/2014-01

Atividades e Produtos Esperados:

Atividade 1.1: Realizar levantamento das escolas de medicina das Instituições de Educação Superior (IES) acompanhadas pela Comissão Especial de Avaliação de Escolas Médicas.

Atividade 1.2: Realizar levantamento do instrumento de avaliação utilizado pela Comissão Especial de Avaliação de Escolas Médicas.

Produto 1: Documento técnico contendo estudo para subsidiar avaliação do processo de implantação dos cursos de medicina das IES, cujo acompanhamento se dá no âmbito da Comissão Especial de Avaliação de Escolas Médicas.

Atividade 2.1: Realizar levantamento de potencial de adesão de professores de Medicina das IFES ao projeto de desenvolvimento docente a ser proposto pela SESu;

Atividade 2.2: Levantar informações sobre estrutura disponível e alcance territorial para subsidiar definição e localização geográfica dos centros de desenvolvimento docente;

Atividade 2.3: Identificar demandas de áreas temáticas de formação docente em Medicina, por região;

Atividade 2.4: Mapear profissionais por área temática demandada para ministrar cursos no projeto de desenvolvimento docente a ser proposto pela SESu;

Produto 2: Documento técnico contendo estudo subsidiário ao processo de desenvolvimento de Docentes em Medicina nas Instituições Federais de Educação Superior.

Atividade 3.1: Realizar estudo analítico do instrumento de avaliação utilizado pela Comissão Especial de Avaliação de Escolas Médicas.

Atividade 3.2: Proposta de novo instrumento de avaliação a ser utilizado pela Comissão Especial de Avaliação de Escolas Médicas.

Atividade 3.3: Realizar estudo comparativo o instrumento inicial de avaliação utilizado pela Comissão Especial de Avaliação de Escolas Médicas com o modelo proposto.

Produto 3: Documento técnico contendo proposta de atualização dos instrumentos, procedimentos e métodos de avaliação pela Comissão Especial de Avaliação das Escolas Médicas, incluindo estudo comparativo deste com o anterior

Atividade 4.1: Elaborar estudo descritivo dos Projetos Pedagógicos de Cursos de Medicina.

Atividade 4.2: Realizar estudo analítico sobre os Projetos Pedagógicos de Cursos de Medicina.

Produto 4: Documento técnico contendo estudo analítico sobre os projetos pedagógicos dos cursos de medicina, a partir das ferramentas de avaliação preenchidas pelos membros da Comissão Especial de Avaliação de Escolas Médicas.

Atividade 5.1: Analisar a sistemática de acompanhamento dos cursos de medicina, no que diz respeito à Comissão Especial de Avaliação de Escolas Médicas.

Atividade 5.2: Propor instrumento e metodologia para acompanhamento dos cursos de medicina, no que diz respeito à Comissão Especial de Avaliação de Escolas Médicas.

Produto 5: Documento técnico contendo estudo sobre o processo de acompanhamento dos cursos de medicina assistidos pela Comissão Especial de Avaliação de Escolas Médicas.

- O processo seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato. Os gastos com transferência de domicílio, se necessários, são de responsabilidade do selecionado.

- Somente serão contatadas as pessoas que forem selecionadas.

- Este Edital terá validade de 4 meses a contar da data de sua publicação.

- É vedada a contratação de pessoa com contrato vigente com Organismo Internacional, ou sem o cumprimento dos interstícios exigidos para nova contratação, conforme Art. 21, § 5º, da Portaria nº 717/2006 – MRE – de 9/12/2006.

Os candidatos deverão remeter o currículo preenchido eletronicamente, **NO MODELO DE CV DISPONÍVEL NO LINK “MODELO DE CURRÍCULO PADRÃO” CONSTANTE DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL, NO SITE DO MEC (<http://www.mec.gov.br/> - Opção: Conheça MEC – Opção: Concursos e Seleções)**, para o seguinte endereço: unesco.sesu@mec.gov.br, - impreterivelmente **ATÉ 23:59H DO DIA 17/07/2014, INDICANDO NO CAMPO “ASSUNTO”, OBRIGATORIAMENTE, O NÚMERO DO EDITAL e o CÓDIGO PARA A VAGA PRETENDIDA.** Serão **DESCONSIDERADOS** os currículos que tiverem sido postados eletronicamente **FORA DO PADRÃO** disponível no link desta publicação no site do MEC e **após as 23:59 horas do dia 17/07/2014.** Os candidatos que tiverem seus currículos aprovados serão submetidos à entrevista.

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria MRE nº 717 de 09/12/2006 e Decreto 5.151, de 22 de julho de 2004, informamos que essa contratação será efetuada mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo e entrevista), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com o trabalho a ser executado. É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.